

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pela Sra. **LUCIA PEREIRA ALBINO**, Supervisora de Assistência Social da SAS **ERMELINO MATARAZZO – SAS/EM**, conforme disposto no inciso I do artigo 63 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA** inscrita no CNPJ nº **65.887.382/0001-62**, titular da certificação em SMADS sob o nº **24.75**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **606/2012**, com sede na **AVENIDA SATELITE, 290** - distrito **SÃO MATEUS**, Prefeitura Regional **SÃO MATEUS**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante Legal), Senhor(a) **OSVALDINO MATOS NUNES**, RG nº **9.213.411-7**, CPF nº **903.608.008-82**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **24/07/2025**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Modalidade: XXXX

Nome Fantasia: SAICA RAO DE SOL

Número de vagas: 15 VAGAS

Tipo de Imóvel: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DA SMADS

Local de Atendimento: SIGILOSO

Valor do repasse mensal: R\$ 150.168,08

Vigência da colaboração: 02/10/2020 a 01/10/2025

CLÁUSULA 1ª – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 18.820,44**, referente ao **INDEFERIMENTO** de isenção de cota patronal - **Certificado CEBAS**, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de **R\$ 150.168,08** de acordo com a Portaria 039/SMADS/2024.

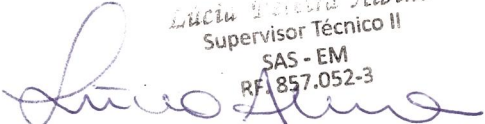
CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – A despesa total do presente Aditamento no valor de **R\$ 122.332,86**, onera a dotação orçamentária de código 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social

CLÁUSULA 4ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.


LUCIA PEREIRA ALBINO
Supervisor Técnico II
SAS - EM
RF 857.052-3

LUCIA PEREIRA ALBINO
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERMELINO MATARAZZO – SAS/EM



OSVALDINO MATOS NUNES
Presidente ou Representante Legal
RG nº: 9.213.411-7
CPF nº: 903.608.008-82